



COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

ATA DE REUNIÃO

**ATA DA 2532ª (SEGUNDA MILÉSIMA QUINGENTÉSIMA TRIGÉSIMA SEGUNDA) REUNIÃO
ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO**

CNPJ 42.266.890/0001-28

NIRE 3330008080-5

Aos dois dias do mês de junho do ano dois mil e vinte e dois, às nove horas, foi realizada, por videoconferência, a Segunda Milésima Quingentésima Trigésima Segunda Reunião Ordinária da Diretoria Executiva da Companhia Docas do Rio de Janeiro, sob a presidência do Diretor-Presidente, Francisco Antonio de Magalhães Laranjeira, contando com a participação do Diretor de Negócios e Sustentabilidade, Jean Paulo Castro e Silva, e do Diretor Administrativo Financeiro e Diretor de Gestão Portuária Substituto, Indalecio Castilho Villa Alvarez. Participaram, ainda, desta reunião, o Superintendente de Gabinete da Presidência, Eduardo Duarte e o Superintendente Jurídico, Marcelo d'Ávila. Havendo número regimental, o Sr. Presidente deu por iniciados os trabalhos, passando-se à apreciação do **Item 2.0 - ORDEM DO DIA** Subitem 2.1 - **Processo SEI 50905.000976/2022-81. Resposta à Deliberação CONSAD.** Processo encaminhado pelo SUPGAB/DIRPRE para conhecimento do atendimento à Deliberação CONSAD Nº 064/2022 (5496016), pelo Encarregado de Proteção de Dados da CDRJ (5642504), em cumprimento à determinação da DIREXE constante do doc. 5532061. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE validou a manifestação apresentada pelo EPD (5642504) e determinou o seu encaminhamento ao Conselho de Administração. **Subitem 2.2 - Processo SEI 50905.001234/2022-72. Plano de Ação - Pendências RAINT 2019/2021** Em atendimento ao exposto no despacho 124 (5640232), o SUPGAB/DIRPRE encaminha pedido de prorrogação para atendimento ao item 9 do Plano de Ação RAINT 2019/2021, contido no despacho 280 (5633512) da ASSIND, complementado pelos esclarecimentos contidos no despacho 77 (5640232). Em atendimento ao exposto pela AUDINT em Despacho nº 124/2022/AUDINT-CDRJ/CONSAD-CDRJ (5640232), o DIRNES encaminha o pedido de prorrogação para atendimento ao item 4 do Relatório 06/2019, contido no Despacho nº 255/2022/SUPSUN-CDRJ/DIRNES-CDRJ (5633044) da SUPSUN. O DIRNES informa que, conforme exposto no despacho da SUPSUN, a atualização se faz necessária, tendo em vista que, apesar de fazer uma gestão ativa na medida do possível com o CBMERJ, os prazos internos são estipulados por aquela Instituição, não dependendo da CDRJ. Nesse sentido, apresenta a previsão de que o item 4 será atendido até o dia 30/06/2023. **DELIBERAÇÃO** A DIREXE deferiu o pedido de prorrogação de prazo apresentado pela SUPGAB/ASSIND e DIRNES. **Subitem 2.3 - Processo SEI 50905.002371/2022-24 Ofício Circular.** Processo encaminhado pelo SUPGAB/DIRPRE para conhecimento do Ofício Circular nº 205/2022/SEI-MCOM (5655165), que versa sobre o defeso eleitoral e as condutas vedadas aos entes públicos integrantes do Sistema de Comunicação de Governo do Poder Executivo Federal. **DELIBERAÇÃO** A DIREXE tomou conhecimento Ofício Circular nº 205/2022/SEI-MCOM, determinando o seu cumprimento, no que couber. **Subitem 2.4 - Processo SEI 50905.002349/2022-84. Ofício**

Circular. O SUPGAB/DIRPRE encaminha, para conhecimento e ações julgadas pertinentes, o Ofício Circular Nº 1/2022/GM/Minfra (5649340), do Ministro de Estado da Infraestrutura, que versa sobre Tomada de Contas Especial. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE tomou conhecimento do Ofício Circular Nº 1/2022/GM/Minfra, que destaca os requisitos e procedimentos a serem observados quando da instauração de Tomada de Contas Especial e determinou o seu encaminhamento à SUPJUR para cumprimento das orientações contidas no referido Ofício, e ao CONSAD, AUDINT e ASSIND para conhecimento. **Subitem 2.5 - Processo SEI 50905.000385/2021-22. Termo Aditivo.** Processo encaminhado pelo DIRAFI para apreciação/deliberação do colegiado acerca da celebração do Segundo Termo Aditivo ao Contrato CDRJ nº 026/2020 com a empresa Editora Negócios Públicos do Brasil Eireli, cujo objeto é a assinatura da plataforma Sollicita para apoio, orientação, capacitação e informação na área de licitações e contratos administrativos. Conforme exposto pelo DIRAFI (5602472), após análise do Parecer nº 95/2022/GERINC-CDRJ/SUPJUR-CDRJ/DIRPRE-CDRJ (5515296), o SUPJUR opina pela celebração da prorrogação da vigência do contrato CDRJ nº 026/2020 por mais 12 (doze) meses, a partir de 16 de julho de 2022, no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais). **DELIBERAÇÃO** Com base no parecer jurídico supracitado, a DIREXE aprovou a celebração do Segundo Termo Aditivo ao Contrato CDRJ nº 026/2020. **Subitem 2.6 - Processo SEI 50905.000336/2020-17. Revisão de Instrumento Normativo.** O DIRAFI encaminha, para apreciação/deliberação da Diretoria Executiva, a minuta do Instrumento Normativo - IN.GERARH 05.011.08 - Complementação de Aposentadoria (5493139) e seu anexo (5569639), após revisão, conforme Parecer Jurídico 65 (4949504). **DELIBERAÇÃO** A DIREXE aprovou a revisão do referido instrumento normativo, nos termos da minuta constante dos documentos 5493139 e 5569639. **Subitem 2.7 - Processo SEI 50905.001042/2022-66. Política de Segurança da Informação e Comunicação (POSIC).** O DIRAFI submete à apreciação do colegiado a Política de Segurança da Informação e Comunicação (POSIC), com vistas a estabelecer e difundir normas, diretrizes e procedimentos que viabilizem o acesso seguro às informações corporativas de modo que não impeçam e/ou dificultem o processo do negócio, mas garantam os aspectos de integridade, confidencialidade e disponibilidade dos dados e informações sob responsabilidade da CDRJ e a participação e cumprimento de todos os colaboradores, sejam eles empregados, terceirizados, nesse processo. O DIRAFI participa que as alterações sugeridas no Parecer nº 112/2022/GERINC-CDRJ/SUPJUR-CDRJ/DIRPRE-CDRJ (5620689), que não vislumbrou riscos jurídicos na aprovação da referida política, foram incluídos na POSIC ora proposta. Informa, ainda que, em caso de aprovação pela Diretoria Executiva, a política deve ser encaminhada ao CONSAD, a quem compete, segundo o Art. 11, XXII, aprovar tal documento. **DELIBERAÇÃO** A DIREXE validou a Política de Segurança da Informação e Comunicação apresentada pelo Superintendente de Tecnologia da Informação, Carlos Cerveira, e determinou o seu encaminhamento ao Conselho de Administração para aprovação. Adicionalmente, determinou que sejam divulgadas por meio da rede intranet boas práticas de segurança da informação. **Subitem 2.8 - Processo SEI 50905.006604/2021-87. Prestação dos serviços de locação de computadores portáteis (notebooks).** Conforme exposto pelo DIRAFI (5610242), trata-se da obtenção de microcomputadores do tipo "notebook" a fim de ampliar a capacidade computacional da CDRJ e dotar o ambiente administrativo com equipamentos compatíveis com os escritórios adequados ao trabalho híbrido e ao teletrabalho, com maior mobilidade e considerando ainda os argumentos técnicos apresentados pelo SUPTIN (5610242). Analisadas as opções de aquisição x locação, o DIRAFI informa que o Estudo Técnico Preliminar indica o valor estimado total de R\$ 1.311.807,00 (um milhão, trezentos e onze mil, oitocentos e sete reais), para locação por um período de 60 (sessenta) meses e que a opção pela locação também é considerada vantajosa por desonerar a companhia da manutenção dos computadores - naturalmente mais complexa do que um desktop - além de equacionar a questão de modernização do parque de equipamentos e dos custos da obsolescência (vida útil estimada de cinco anos). O DIRAFI acrescenta que o processo foi analisado pelo setor jurídico através do Parecer nº 104/2022/GERINC-CDRJ/SUPJUR-CDRJ/DIRPRE-CDRJ (5580193), que opinou pela possibilidade jurídica de se deflagrar o Pregão Eletrônico nº 13/2022, atinente à contratação de empresa para a *“contratação de serviços de locação de computadores portáteis*

(notebooks)". Informa, ainda, que há disponibilidade orçamentária para o presente exercício e que serão planejados recursos para os exercícios subsequentes. Em razão do exposto, o DIRAFI submete o processo para apreciação da DIREXE visando a contratação de empresa para a prestação dos serviços de locação de computadores portáteis (notebooks) via realização do Pregão Eletrônico nº 13/2022 (5609495), com base no Termo de Referência (5527079). **DELIBERAÇÃO:** Com base no parecer jurídico apresentado, a DIREXE autorizou a realização do Pregão Eletrônico nº 13/2022. **Subitem 2.9 - Acompanhamento das deliberações da Diretoria Executiva.** Retirado de pauta. **Item 3.0 - EXTRAPAUTA: Subitem 3.1 - Processo SEI 50905.002296/2022-00 Política de Diversidade e Inclusão.** Conforme exposto pelo DIRAFI, trata-se da Política de Diversidade e Inclusão (5677666), com o objetivo de reafirmar os compromissos da CDRJ com a estratégia de Diversidades e Inclusão, estabelecendo as diretrizes e governanças para tornar a Companhia mais inclusiva, em linha com os atributos culturais necessários para alavancar o negócio, seja por meio do aumento de representatividade de grupos sociais minorizados no quadro de colaboradores ou pela promoção de uma cultura inclusiva, respeitando as pessoas e repudiando toda forma de discriminação, tal qual previsto no Código de Conduta Ética da CDRJ. O DIRAFI participa que as alterações sugeridas no Parecer nº 127/2022/GERINC-CDRJ/SUPJUR-CDRJ/DIRPRE-CDRJ (5672024), que não vislumbrou óbices jurídicos na publicação da referida política, foram incluídos na política ora proposta. E, por fim, que em caso de aprovação pela Diretoria Executiva, a política deve ser encaminhada ao CONSAD, a quem compete, segundo o Art. 11, XXII, aprovar tal documento. **DELIBERAÇÃO** DIREXE validou a Política de Diversidade e Inclusão e determinou o seu encaminhamento ao Conselho de Administração para aprovação. **Subitem 3.2 – Processo SEI 50905.005352/2021-79. Alteração do Plano de Cargos Comissionados e Funções de Confiança - PCCFC** Conforme exposto pelo DIRAFI (5678392), trata-se da proposta de alteração do Plano de Cargos Comissionados e Funções de Confiança - PCCFC, em atendimento às Deliberações CONSAD nº 023/2022 (5677346) e 061/2022 (5676532), a fim de promover ajustes inerentes ao cargo de Corregedor na CDRJ. Diante do exposto no despacho 1558 (5678392), o DIRAFI submete à apreciação do colegiado a minuta do novo Plano de Cargos Comissionados e Funções de Confiança - PCCFC da CDRJ (5581332). Parecer nº 74/2022/GERINC-CDRJ/SUPJUR-CDRJ/DIRPRE-CDRJ (5677383). **DELIBERAÇÃO** Com base no parecer jurídico apresentado e nos esclarecimentos da SUPREC, a DIREXE aprovou a proposta a ser encaminhada ao Conselho de Administração. **Subitem 3.3 – Processo SEI 50905.001841/2022-32. Encontro de Contas entre a CDRJ, CDURP e Procuradoria do Município do Rio de Janeiro** O SUPGAB/DIRPRE submete a Nota Técnica Conjunta 4 (5645308), elaborada pelas Superintendências de Gestão de Negócios, de Desenvolvimento de Negócios, e Jurídica, sobre o possível encontro de contas a ser realizado entre a CDRJ, CDURP e a Procuradoria do Município do Rio de Janeiro, solicitando observar as considerações realizadas pelo Superintendente Jurídico constante do Despacho 120 (5678520). **DELIBERAÇÃO** DIREXE validou a Nota Técnica Conjunta 4 e determinou o encaminhamento do processo ao Conselho de Administração, devendo ocorrer a complementação do processo, conforme determinado pela Diretoria Executiva. **Item 4.0 – COMUNICAÇÕES E PROPOSTAS. Item 5.0 – ASSUNTOS GERAIS** **Subitem 5.1 –** Considerando o pedido de desligamento formulado ao Presidente do CONSAD pelo Diretor de Gestão Portuária, Mário Povia, com data a contar de 24/05/2022, a DIREXE convalida todas as deliberações/manifestações externadas nas reuniões nº 2530ª, de 25/05/2022 e nº 2531ª, de 27/05/2022. **ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS** Como nada mais houvesse a ser dito, o Presidente do Colegiado deu por encerrada esta reunião às doze horas, tendo sido lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, segue assinada por todos os Diretores participantes.

(Documento assinado eletronicamente)

FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA

Diretor-Presidente

(Documento assinado eletronicamente)

JEAN PAULO CASTRO E SILVA

Diretor de Negócios e Sustentabilidade

(Documento assinado eletronicamente)

INDALECIO CASTILHO VILLA ALVAREZ

Diretor Administrativo-Financeiro

Diretor de Gestão Portuária Substituto

(Documento assinado eletronicamente)

JULIANA RODRIGUES FONSECA

Supervisora de Órgãos Colegiados



Documento assinado eletronicamente por **Jean Paulo Castro e Silva, Diretor de Negócios e Sustentabilidade**, em 27/06/2022, às 17:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Antonio De Magalhães Laranjeira, Diretor Presidente**, em 27/06/2022, às 19:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Indalecio Castilho Villa Alvarez, Diretor Administrativo Financeiro**, em 12/07/2022, às 12:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Rodrigues Fonseca, Supervisor**, em 26/07/2022, às 18:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5778007** e o código CRC **27B84C42**.



Referência: Processo nº 50905.000202/2022-50



SEI nº 5778007

Rua Dom Gerardo 35, 10º andar - Edifício Sede - Bairro Centro
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20090-905
Telefone: 2122198600 - www.portosrio.gov.br